



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1511/Ano VII - 12 DE MARÇO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05-2024 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA 2ª FASE DA CAMPANHA FMDCA-GEPAZ 2023-2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de março de 2024 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 14.792,79 (Quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, publicidade para rádio e confecção de placas que serão utilizados na 2ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 11 de março de 2024.

BLANDA ROBLES CABRAL
Presidente do CMDCA

Código identificador: 84c487b4-bae6-410c-bab8-a9738a91db48